



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 9.214, de 10 de maio de 2023, por **Inexigibilidade de Licitação** como previsto no Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, ratifica o credenciamento do seguinte requerente:

- ✓ **23 – FABIO MARLON MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 066.868.919-67, realizou a solicitação no dia 05/05/2025 às 11:25:14h, com diligência incluída em 08/05/2025 às 07:23:35h, através do Portal de Compras Públicas;
- ✓ **24 – FABIO GOMES PIETOSO**, inscrito no CPF sob o nº 606.206.330-34, realizou a solicitação no dia 07/05/2025 às 13:16:49h, através do Portal de Compras Públicas.
- ✓ **25 – CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF sob o nº 493.936.420-87, realizou a solicitação no dia 07/05/2025 às 17:40:52h, através do Portal de Compras Públicas.

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para, mediante ordem de credenciamento, definição daquele que realizará cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis inservíveis em desuso (veículos, mobiliário, máquinas, equipamentos, sucatas e outros) pertencentes ao Município de Venâncio Aires/RS, conforme Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 003/2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, em 08 de maio de 2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal